



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 267/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022.

- Câmara de Vereadores
 - Comissão de Legislação e Redação
 - Comissão de Planejamento
 - Comissão de Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Meio Ambiente
 - Comissão de Cultura, Turismo e Esportes
 - Comissão de Assistência Social
 - Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Defesa do Consumidor e Defesa do Cidadão
 - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Cidadania
 - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Cidadania
 - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Cidadania
 - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Cidadania
- Data: 30/11/2021

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 9321/2021
Data: 25/11/2021 Horário: 16:10
LEG - Emenda nº 216 - PLO 267/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 267/2021:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Santa Casa de Misericórdia – compra de equipamentos hospitalares	R\$ 20.136,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 20.136,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 18 de novembro de 2021.

Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

Renato Cebola



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 267/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022), tem por objetivo delimitar a monta de R\$ 20.136,00 (vinte mil cento e trinta e seis reais) para Santa Casa de Misericórdia – compra de equipamentos hospitalares.

Trata-se de importante recurso, que se aprovado, fortalecerá a política pública de saúde, garantindo a segurança da população ali atendida.

Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente proposição legislativa.